



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 008/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração por justa causa de servidor público, e dá outras providências.

GIOVANI FERRO, Presidente da Câmara Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 237/2006, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e, de forma complementar, pelo art. 147, da Lei Federal nº 8.112/1990, e de acordo com o Comissão Processante Disciplinar nº 001/2021, no qual apurou a responsabilidade funcional e comprovar as infrações disciplinares de servidor público em suas funções nos termos da Portaria nº003 de 02 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a Decisão apurada no Processante Administrativo Disciplinar nº 001/2021, a qual acolheu o Relatório Final da Comissão e julgou PROCEDENTE, resolve EXONERAR por justa causa a servidora F.L.B.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trabiju, em 15 de dezembro de 2021.


GIOVANI FERRO

Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP